



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.342, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
15.452.0008.1071 – CV. PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PROPOSTA Nº  
020029/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.  
R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

FICHA:

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), será por excesso de arrecadação, proveniente de RECURSO da proposta 020028/2022, conforme segue Ofício da SEMOSP.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 14 de setembro 2022

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**  
em **14/09/2022 às 13:25:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**13W6.4V25.6259.9468.7082**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de  
Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **851488**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1342/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **14/09/2022 - 12:15:01**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1223.4215.001X.H614.0847



1223.4215.001X.H614.0847

